



## Edital CRIA/UFC nº 01/2023

### Seleção de Projetos de PD&I para criação de modelos, técnicas e/ou ferramentas de apoio à Governança do Centro de Referência em Inteligência Artificial - CEREIA

O Comitê Executivo do **Centro de Referência em Inteligência Artificial - CEREIA**, no desempenho de suas atribuições, estabelece as normas para o 1º Processo Seletivo de Projetos de PD&I para a estruturação do Plano de Gestão e Governança do Centro de Pesquisa Aplicada em IA.

#### 1. Informações Gerais sobre o Processo Seletivo

1.1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital está vinculado ao Projeto “Centro de Referência em Inteligência Artificial - CEREIA”, que é fruto da aprovação da Universidade Federal do Ceará, em parceria com o Grupo Hapvida Notre Dame Intermédica (HNDI), em seleção nacional conduzida por um consórcio formado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) para a instalação de um Centro de Pesquisa Aplicada (CPAs) em Inteligência Artificial.

1.2. A Chamada de Propostas FAPESP – MCTI-MC – CGI.BR para Centros de Pesquisa Aplicada em Inteligência Artificial estabelece que o Centro de Referência em Inteligência Artificial deve ter **Estrutura de Governança e Controles Organizacionais** adequados para a complexidade e a diversidade de seus objetivos.

1.3. Por meio deste Edital, o CRIA irá selecionar projetos de pesquisa e inovação para criação de modelos, técnicas e/ou ferramentas de apoio à Governança do Centro de Referência em Inteligência Artificial - CEREIA.

1.4 Em consonância com o Plano Gerencial e Estrutura do Centro, são áreas de interesse na seleção das propostas de Projetos de PD&I para estruturação do Centro:

- a. Mecanismos de Governança, para mediar as relações produtivas entre os diversos atores envolvidos no Centro;
- b. Aspectos Éticos e Legais relacionados à privacidade e proteção de dados;



- c. Gestão de Riscos e Resolução de Conflitos que possam afetar o progresso das atividades do Centro em direção ao alcance de seus objetivos;
- d. Gerenciamento de Projetos aplicado a Data Science.

## 2. Processo de Seleção

2.1. O processo seletivo será realizado por comissão de docentes pesquisadores do projeto que constituem o Comitê Executivo do CEREIA;

2.2. Poderão apresentar propostas os servidores docentes e técnico-administrativos da Universidade Federal do Ceará lotados no CRIA.

2.3. Aos titulares dos projetos selecionados serão oferecidas bolsas de apoio a pesquisa pagas diretamente pela Fundação CETREDE que gerencia os recursos do CEREIA.

2.4. As propostas deverão considerar projetos com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses e obedecer a seguinte estrutura:

- I. Caracterização do Projeto;
- II. Definição do coordenador do projeto e eventual substituto;
- III. Justificativa;
- IV. Objetivo geral e específicos;
- V. Metodologia;
- VI. Resultados e/ou produtos esperados;
- VII. Produção científica e tecnológica esperada;
- VIII. Equipe;
- IX. Formas de acompanhamento dos bolsistas; e
- X. Cronograma de execução das atividades.

2.5. Cada Projeto poderá pleitear até duas bolsas, com as seguintes especificações:

Função no Projeto	Requisitos	Valor da Bolsa
Assessor de Pesquisa - Gerente de Projeto	<u>Obrigatório:</u> - Título de Mestre ou Doutor	R\$ 2.000,00



	<u>Desejável:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional comprovada nas áreas de Governança de TI e/ou Gestão de Projetos de TI</li></ul>	
Assessor de Pesquisa - Tecnologia da Informação	<u>Obrigatório:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>- Graduação completa nas áreas de Tecnologia da Informação ou Ciências de Dados</li></ul> <u>Desejável:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência profissional em projetos de tecnologia da informação ou ciência de dados.</li></ul>	R\$ 1.500,00

2.6. A seleção ocorrerá em única fase e compreenderá a avaliação das propostas de projetos, bem como a qualificação da equipe envolvida por meio de análise de currículos.

§ 1º A avaliação abrangerá análise (i) da estrutura do projeto, conforme definido na cláusula 2.4 deste Edital (ii) da adequação do projeto aos temas de interesse do CRIA, conforme disposto no artigo 1.4 deste Edital, (iii) do caráter científico da proposta, (iv) e a relevância do desenvolvimento da pesquisa para a Estrutura de Governança e Controles Organizacionais do Centro.

§ 2º A avaliação dos currículos compreenderá os requisitos mínimos e a compatibilidade das qualificações com as atividades a serem desenvolvidas.

2.7. As propostas devem possuir incontestável relevância acadêmica e científica e prever o desenvolvimento soluções aplicáveis às especificidades do Centro de Pesquisa Aplicada em IA, considerando as exigências da Chamada de Propostas FAPESP – MCTI-MC – CGI.BR e o Plano Gerencial e Estrutura do CEREIA.

2.8. Se nenhuma das propostas atender aos critérios do Comitê Executivo do CEREIA, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.



### 3. Das Bolsas

3.1. Para pleitear a bolsa, os candidatos deverão:

- I. Ter disponibilidade de 8h semanais para realização das atividades relativas ao projeto;
- II. Ser servidor docente ou técnico-administrativo da UFC;
- III. Apresentar proposta de pesquisa que contemple umas das áreas de interesse na Seleção de Projetos de PD&I de estruturação do Centro, conforme item 1.4 deste Edital

3.2. Os pagamentos das bolsas de pesquisa dependerão da participação do candidato nas atividades do projeto comprovadas por meio da apresentação de Relatório Mensal.

3.3. Se não houver o cumprimento dos itens 3.1 e 3.2, os pagamentos não serão liberados e o bolsista poderá ser desligado.

3.4. A continuidade da bolsa será avaliada a cada 12 meses por meio do Relatório Científico Individual do Bolsista, e poderá ser renovada desde que comprovada a relevância da produção acadêmica e científica do bolsista e a disponibilidade de recursos do projeto.

3.5. O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a Fundação CETREDE.

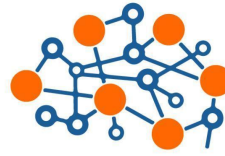
### 4. Inscrições

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas através do envio de mensagem de e-mail para o endereço [diretoria.cria@ufc.br](mailto:diretoria.cria@ufc.br).

4.2. A proposta deve conter os seguintes anexos (.pdf):

- Projeto de Pesquisa, conforme cláusula 2.4 deste Edital;
- Currículo, extraído da Plataforma Lattes, da equipe do projeto.

4.3. A inscrição neste processo seletivo presume que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.



## 5. Calendário

5.1. O processo de seleção das propostas e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

- Período de envio de propostas: 01/06/2023 a 07/06/2023.
- Análise das propostas: 09/06/2023 a 12/06/2023.
- Divulgação dos projetos selecionados: 12/06/2023.
- Início da bolsa: 13/06/2023.

## 6. Deveres dos Bolsistas

6.1. Constituem deveres dos(as) bolsistas:

- I. Assinar o Termo de Concessão de bolsa com a Fundação CETREDE.
- II. Executar as atividades definidas pelo projeto;
- III. Dedicar, no período de vigência da bolsa, 8 (oito) horas semanais às atividades do projeto, sem prejuízo de suas atividades laborais regulares;
- IV. Submeter à aprovação do Comitê Executivo do CEREIA os resultados da pesquisa;
- V. Preservar a confidencialidade e sigilo sobre todas as informações relacionadas ao CEREIA a que tiver acesso, direta ou indiretamente, durante a execução do projeto.
- VI. Apresentar mensalmente o Relatório de Atividades da Bolsa;
- VII. Apresentar anualmente o Relatório Científico Individual;
- VIII. Informar imediatamente ao Comitê Executivo do CEREIA qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

## 7. Dos Resultados da Pesquisa

7.1. O CRIA terá direito à propriedade intelectual e exploração comercial dos resultados na pesquisa, bem como de documentação de protótipo, programa de computador, processos de tratamento de dados e/ou similares.



7.2. Haverá incentivos para se publicar os resultados obtidos em artigos e eventos científicos.

§ 1º Em se tratando do uso de dados do CEREIA, os autores deverão, obrigatoriamente, contar com a anuência do Centro por escrito.

## 8. Disposições Gerais

8.1. Quaisquer eventos que impeçam a continuidade das atividades da bolsa deverão ser imediatamente comunicados ao Comitê Executivo do CEREIA para desligamento do(a) bolsista do Projeto.

8.2. A manutenção dos Projetos de PD&I para a estruturação do Plano de Gestão e Governança do Centro de Pesquisa Aplicada em IA dependerão da disponibilidade de recursos para custeio das bolsas.

8.2. A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto CEREIA/CRIA. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da equipe de pesquisa da UFC ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

8.3. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados pelo Comitê Executivo do CEREIA.

Fortaleza, 01 de junho de 2023.

### *Comissão de Seleção:*

Prof. José Soares de Andrade Júnior

Prof. Pedro de Alcântara dos Santos Neto

Prof. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Prof. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho

Prof. Jorge Barbosa Soares